

**RECURSOS HUMANOS**

**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**PROCESSO SELETIVO 034/2025**

**ENFERMEIRO – ÁREAS HOSPITALARES**

**EDITAL DE ABERTURA**

**I - DAS VAGAS**

- Número de Vagas: 01 (Uma).

**II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO**

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

**III – CARGA HORÁRIA**

- 180 horas mensais, sendo escala 12X36 das 07h às 19h ou das 19h às 07h (par e ímpar), com duas folgas mensais.

**IV – FAIXA SALARIAL**

- R\$7.000,00.

**V - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Atribuições específicas para vagas de unidades Hospitalares internação, centro cirúrgico, urgência e emergência e terapia intensiva NIR e Ambulatório Clínico e Diagnóstico, conforme setor definido pela Divisão de Enfermagem;
- Ao enfermeiro, compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes sob sua responsabilidade, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Ética em Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional, bem como as normas, regulamentos e rotinas do hospital e reportando-se à Comissão de Ética em Enfermagem quando necessário;
- Realizar a assistência integral de enfermagem em todas as unidades da Instituição, seguindo o processo de enfermagem de forma sistematizada, contemplando as etapas de Avaliação de Enfermagem,

Diagnóstico de Enfermagem, Planejamento de Enfermagem, Implementação de Enfermagem e Evolução de Enfermagem.

- Apresentar-se uniformizado, em uso de avental da instituição, uso de uniforme privativo conforme área de assistencial e sapatos fechados, além de apresentação pessoal adequada no que se referem à higiene, unhas, cabelo, barba e maquiagem e aderir ao adorno seguro conforme regulamento da instituição;
- Ter conhecimento geral nas atribuições técnicas determinadas através dos Protocolos Operacionais Padrão (POP) e garantir assistência conforme etapas prescritas.
- Realizar a consulta / admissão do paciente no setor, certificando-se todas as etapas do processo de enfermagem e atentando-se às orientações necessárias ao paciente e família, identificação, documentação e guarda de pertences;
- Realizar a passagem de plantão, recebendo e transmitindo informações pertinentes dos pacientes;
- Conferir: checagem dos itens das prescrições médicas e de enfermagem, medicamentos controlados e materiais presentes no setor;
- Diariamente, passar visita nos pacientes sob sua responsabilidade durante o plantão;
- Encaminhar e receber pacientes para os diferentes setores, acompanhado de profissionais técnicos ou auxiliares e médicos, realizando a passagem de plantão entre enfermeiros.
- Realizar assistência de enfermagem conforme os preceitos éticos / legais da Resolução Cofen nº 564/2017, orientando paciente e/ou familiares antes de executar qualquer ação;
- Acompanhar procedimentos e prestar auxílio às equipes responsáveis, conforme aptidão e expertise, respeitando a Lei do Exercício profissional;
- Comunicar a equipe médica se houver qualquer alteração ou intercorrências com o paciente, e registrar;
- Interagir com a equipe multiprofissional (médica, SCIH, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, serviço social, odontologia);
- Realizar anotações de enfermagem dos cuidados prestados e devidas

intercorrências ocorridas com os pacientes;

- Coordenar e participar no atendimento de emergência;
- Realizar eletrocardiograma;
- Garantir os serviços auxiliares (laboratório, imagem, etc.) sempre que necessário;
- Realizar a coleta de amostras laboratoriais, sempre que necessário;
- Notificar a SCIH e ao Enfermeiro Chefe em caso de sinais e sintomas de infecção e/ou doenças infectocontagiosas;
- Realizar o aprazamento nas prescrições médicas;
- Realizar a administração de medicamentos, com o preparo e diluição necessária, de acordo com a prescrição médica;
- Realizar instalação de bolsa de sangue, conforme POP de transfusão de hemocomponentes;
- Realizar procedimentos em pacientes com feridas complexas;
- Realizar as notificações relacionadas à assistência de enfermagem e preencher adequadamente as planilhas e formulários de Indicadores Assistenciais (por exemplo: incidência de feridas, LPP, estomias /mês; incidência de perda de sonda nasointestinal; incidência de flebite, entre outras);
- Prestar assistência direta aos pacientes em estado grave e em procedimentos de maior complexidade (auxílio na passagem de marca-passo, Balão intra-aórtico, Swan-Ganz, assistência circulatória - ECMO, Toracotomia, PRISMA, dentre outros dispositivos e tecnologias correlacionados a assistência ao paciente);
- Realizar o preparo adequado do paciente para procedimentos operatórios e de intervenção percutânea;
- Liderar a Equipe de Enfermagem sob sua responsabilidade garantindo a segurança do paciente e a distribuição de atividades por grau de complexidade;
- Realizar a escala de atividades diárias de divisão de trabalho da equipe de enfermagem, considerando o grau de dependência dos pacientes;
- Observar os horários de entrada e saída de funcionários, o

cumprimento de regras de apresentação pessoal e o comportamento dos funcionários perante a equipe e aos demais profissionais;

- Realizar treinamento mensal com a equipe de enfermagem (T&D) e encaminhar planilha para o Serviço de Educação Continuada; desenvolver pesquisas e trabalhos científicos específicos do setor e fazer atualização em cursos, congressos e eventos sobre assuntos específicos da área.
- Participar de reuniões de enfermagem, treinamentos e de avaliações de acordo com a solicitação da Chefia de Enfermagem;
- Realizar atividades de preceptoría junto aos residentes e/ou aprimorandos de enfermagem;
- Colaborar na escala de trabalho institucional garantindo o dimensionamento no quadro pessoal;

## **V – REQUISITOS**

- 1- Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
- 2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
- 3- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 4- Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante;
- 5- Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;
- 6- Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
- 7- Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo órgão competente;
- 8- Registro no Conselho Regional de Enfermagem em dia com os deveres para o exercício profissional;
- 9- Comprovante de pagamento de anuidade vigente para o exercício profissional;
- 10- Certidão Negativa para o exercício profissional;
- 11- Ter o diploma de conclusão de Pós-Graduação Lato-sensu e/ou Residência em Enfermagem e/ou Aperfeiçoamento em Enfermagem,

relativos às áreas: Cardiologia, Terapia Intensiva, Emergência, UTI-Pediátrica e Neonatologia, Transplante Cardíaco, Nefrologia, Pneumologia, Clínica Médico-Cirúrgica (Saúde do Adulto, Saúde do Idoso e Pediatria), Centro Cirúrgico e Cardiologia Intervencionista, Gestão hospitalar, Radiologia Diagnóstica e Intervencionista e/ou áreas correlatas à assistência ao paciente cardiológico concluído até a data 21/08/2025.

- 12- Para a posse da vaga é obrigatória a entrega de declaração e /ou certificado de conclusão do curso de especialização nas áreas citadas no item 9, com emissão até 21/08/2025.
- 13- Experiência comprovada em carteira de trabalho como enfermeiro e/ou experiência proporcionada pelos programas de residência já concluídos e com certificado de conclusão comprovados até 21/08/2025.

## **VI - INSCRIÇÃO**

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

[www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0342025](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0342025)

## **VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**Das 15:00 horas do dia 22/08/2025 às 15:00 horas do dia 29/08/2025 – Horário de Brasília.**

### **Confirmação de inscrição**

Para que a inscrição seja validada, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [rhfaj@fajsaude.com.br](mailto:rhfaj@fajsaude.com.br), os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado;
2. Carteira do Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válido para o exercício profissional como “Enfermeiro”;
3. Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
4. Diploma de conclusão Pós-Graduação Lato-sensu e/ou Residência em Enfermagem e/ou Aprimoramento em Enfermagem, relativos às áreas: Cardiologia, Terapia Intensiva, Emergência, UTI-Pediátria e Neotologia, Transplante, Nefrologia, Pneumologia, Clínica Médico-Cirúrgica (Saúde do Adulto, Saúde do Idoso e Pediatria), Centro cirúrgico e Cardiologia

- Intervencionista e/ou áreas correlatas à assistência ao paciente cardiológico das especializações citadas até a data de 21/08/2025;
5. Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (pelo site oficial COREN-SP) em único documento e que constam com as informações sobre: processo ético/administrativo, eleitoral e débitos. Comprovante de pagamento de anuidade vigente para o exercício profissional;
  6. Cópia da Carteira Profissional e/ou declaração da empresa com a comprovação da experiência de 06 (seis) meses como enfermeiro e/ou experiência proporcionada pelos programas de residência citados de todos os vínculos citados no currículo e comprovados.
  7. Cópia dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo.

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A INSCRIÇÃO SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA MESMA**

**No título do e-mail deverá ser colocado o N° DO PROCESSO SELETIVO\_ NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES.**

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

## **IX - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **FASE 1**

#### **a) Validação das inscrições**

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens II deste Edital.

#### **b) Avaliação curricular**

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiências Anteriores – 0 a 6 pontos; e

- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

## **FASE 2– Entrevista**

A prova prática e entrevista serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

**DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:**

**VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA**

## **X - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES**

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

## **XI - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

$$\begin{array}{ccccccc} \text{VALIDAÇÃO DA} & & & & & & \\ \text{INSCRIÇÃO/} & & & & & & \\ \text{AVALIAÇÃO} & + & \text{ENTREVISTA} & / & 2 & = & \text{RESULTADO} \\ \text{CURRICULAR} & & \text{E PROVA} & & & & \\ & & \text{PRÁTICA} & & & & \\ \hline & & \text{ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO} & & & & \\ \hline 10 & + & 10 & / & 2 & = & 10 \end{array}$$

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

## **XII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: [www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0342025](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0342025)

**A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene.**

**O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.**

### **XIII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada na função;
2. Maior grau de escolaridade;
3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

### **XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

O aceite da vaga está condicionado a processo admissional e de treinamento a ser realizado em 4 (quatro) dias úteis (segunda a sexta, das 08:00h as 16:00h).

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

**São Paulo, 22 de Agosto de 2025.**

**RECURSOS HUMANOS**